



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 156/2011

PROJETO DE LEI Nº 156/2011

Autoriza a doação do Imóvel sob matrícula 37.462 à **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JACUTINGA**.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a doar, a **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JACUTINGA**, com sede no Patrimônio do Jacutinga, Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.816.653/0001-60, o imóvel de matrícula nº 37.462, denominado **Lote de Terras nº 02, 03, 08 e 09** (dois, três, oito e nove), da Quadra nº 02 (dois), e **Lote de Terras nº 05** (cinco), da Quadra nº 03 (três), com área de 2.207,88 m² (dois mil, duzentos e sete metros e oitenta e oito centímetros quadrados), situado na Vila Aparecida, Patrimônio de Jacutinga, Município e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE**: Divide com rua Ivaiporã, medindo 30,00 metros; **FUNDOS**: Divide com rua Jardim, medindo 15,20 metros, deflete à esquerda medindo 14,52 metros, confrontado com lote nº 06, deflete à direita medindo 16,49 metros, confrontando com o lote nº 06, deflete à esquerda medindo 9,70 metros, confrontando com a rua Jardim; **LADO DIREITO**: Divide com os lotes nº 01, 02, 03 e 04 da quadra nº 03, medindo 72,53 metros; **LADO ESQUERDO**: Divide com os lotes nº 04 e 07 da quadra nº 02, medindo 77,33 metros.

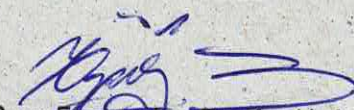
Parágrafo Único – A área a ser doada, descrita no *caput* deste artigo, destinar-se-á a construção da sede da **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JACUTINGA**, para fins sociais.

Art. 2º - As condições estabelecidas no parágrafo único, do art. 1º desta Lei, deverá constar na Escritura Pública de Doação a ser outorgada ao donatário.

Art. 3º - Para o cumprimento do que dispõe a presente Lei, fica desafetada do domínio público a área objeto da doação, descrita em seu art. 1º.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, ao vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze (22/10/2011).


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 156/2011

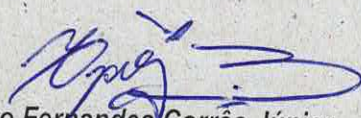
MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos, à douta apreciação desse Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 156/2011, que autoriza a doação do Imóvel sob matrícula 37.462 à **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JACUTINGA**.

O projeto em apreço, que estamos encaminhando aos nobres edis, trata-se da doação do imóvel sob matrícula nº 37.462, sua aprovação implica na devolução do terreno anteriormente doado ao Município, em 25/05/2011 para que fosse construído a sede da Associação neste local. Destarte, considerando que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL só permite construção com recursos federais oriundos de emenda parlamentar em terrenos pertencentes ao Município, o objeto não fora alcançado, portanto, procederemos com a devolução do imóvel à referida Entidade.

Na certeza de total compreensão, solicitamos apreciação e aprovação da inclusa propositura em **REGIME DE URGÊNCIA**, para que a Entidade possa dar início aos respectivos trabalhos e construção de sede desejada, subscrevendo-nos.


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

**LOTE: 2, 3,8 e 9 da QUADRA nº. 02
E**

LOTE: 05 da QUADRA nº. 03

ÁREA: 2.207,88 M2

VILA APARECIDA - PATRIMÔNIO JACUTINGA

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Divide com a Rua Ivaiporã, medindo 30,00 metros.

FUNDOS: Divide com a Rua Jardim, medindo 15,20 metros, deflete à esquerda medindo 14,52, confrontando com o lote nº. 06 deflete à direita medindo 16,49 metros, confrontando com o lote nº. 06 deflete à esquerda medindo 9,70 metros, confrontando com a Rua Jardim.

LADO DIREITO: Divide com os lotes nº. 01,02,03 e 04 da quadra nº. 03, medindo 72,53 metros.

LADO ESQUERDO: Divide com os lotes nº. 04 e 07 da quadra nº. 02, medindo 77,33 metros.

Ivaiporã, 22 de dezembro de 2011.


JOSIMAR PICINATO
RESP. TÉCNICO
CREA-PR 98575/TD



Matrícula

37.462

Folha

1

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

14/Abril/2011

de

de 20

Oficial, *Gisele Alves*

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 02, 03, 08 e 09 (dois, três, oito e nove) da Quadra nº 02 (dois), e LOTE DE TERRAS nº 05 (cinco) da Quadra nº 03 (três), com a área de 2.207,88 m² (dois mil, duzentos e sete metros e oitenta e oito centímetros quadrados), situado na VILA APARECIDA, Patrimônio de Jacutinga, Município e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide com a Rua Ivaiporã, medindo 30,00 metros; **LADO DIREITO:** Divide com a Rua Jardim, medindo 15,20 metros, deflete à esquerda medindo 14,52 metros, deflete à direita medindo 16,49 metros, confrontando com o lote nº 06, deflete à esquerda medindo 9,70 metros, confrontando com a Rua Jardim; **LADO ESQUERDO:** Divide com os lotes nº s 04 e 07, medindo 77,33 metros; **FUNDOS:** Divide com os lotes nº s 04 e 05, medindo 28,35 metros.

PROPRIETÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JACUTINGA, pessoa Jurídica, CNPJ nº 80.059.058/0001-40, com sede no Distrito de Jacutinga, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nº s 8.801, 8.802 e 8.347, deste Ofício.

Dou fé. Em data de 12 de Maio de 2.011.

Mara Regina Alves da Silva.

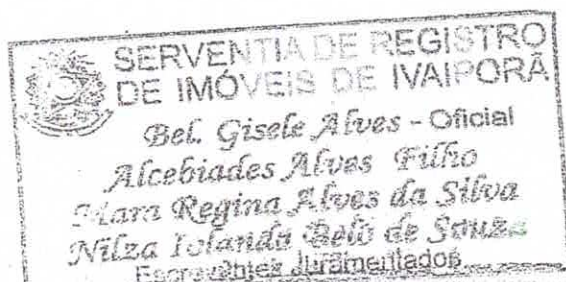
[Assinatura] Func. Jurt^a
APSC.

R-01-MAT. 37.462 - PROT. 174.599 de 24/05/2.011./

DOAÇÃO./

OUTORGANTE DOADORA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JACUTINGA, pessoa Jurídica, CNPJ nº 80.059.058/0001-40, com sede no Patrimônio Jacutinga, Ivaiporã, PR, neste ato representada por seu Presidente João de Andrade, brasileiro, casado, agricultor, C.I.RG nº 1.545.839/PR, CPF/MF nº 274.136.759-00, residente e domiciliado no Patrimônio Jacutinga, Ivaiporã, PR.

OUTORGADA DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JACUTINGA, pessoa Jurídica, CNPJ nº 11.816.653/0001-60, com sede à Rua Ivaiporã, s/nº, Jacutinga, Ivaiporã, PR, neste ato representada por seu Presidente Celso Aparecido Gonçalves, brasileiro, casado, agricultor, C.I.RG nº 3.468.418-9/PR, CPF/MF nº 514.101.689-72, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora de Lourdes, Jacutinga, Ivaiporã, PR. **TÍTULO:** Doação. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública, lavrada em data de 24/05/2.011, nas notas da 1ª Serventia Notarial de Ivaiporã, PR, Jucilara Grasiela Rocha, às fls. 129 à 131, livro nº 369-N. **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **CONDIÇÕES:** Não há. **GR-PR,** expedida em data de 24/05/2011, no valor Continua no verso





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 156/2011

Súmula: Autoriza a doação de Imóvel sob matrícula nº 37462, Associação da Agricultura Familiar de Jacutinga.

PARECER :

Os membros das Comissões acima citadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de doação do imóvel sob matrícula nº 37.462 onde implica na devolução do terreno doado ao município na data de 25/05/2011 para que fosse construído a sede da Associação da Agricultura Familiar de Jacutinga neste local, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte três do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademir Soares de Souza

José Maria Carneiro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 156/2011

Súmula: Autoriza a doação de Imóvel sob matrícula nº 37462, Associação da Agricultura Familiar de Jacutinga.

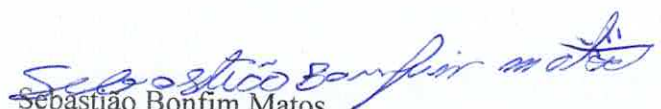
PARECER :

Os membros das Comissões acima citadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que trata de doação do imóvel sob matrícula nº 37.462 onde implica na devolução do terreno doado ao município na data de 25/05/2011 para que fosse construído a sede da Associação da Agricultura Familiar de Jacutinga neste local, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte três do mês de novembro do ano de dois mil e onze.


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort


Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 29/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 12 de dezembro de 2011, logo após a reunião ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 – Projeto de Lei nº 116/2011 do Executivo – Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2012.
- 2 – Projeto de Lei nº 117/2011 do Executivo – Súmula: Autoriza a manutenção e/ou correção do PPA – Plano Plurianual e do Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2012.
- 3 – Projeto de Lei nº 133/2011 do Executivo – Súmula: Dispõe sobre o pagamento de adicional de valores relativos as diferenças de progressão vertical, concedidas em Março/2010, reenquadramento de pessoal e dá outras providências.
- 4 – Projeto de Lei nº 149/11 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 5 – Projeto de Emenda Modificativa nº 04/2011 do Executivo – Súmula: Modifica o Art. 6º “Caput” do Projeto de Lei nº 116/2011 do Poder Executivo e dá outras providências.
- 6 – Projeto de Lei nº 151/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 7 – Projeto de Lei nº 156/2011 do Executivo – Súmula: Autoriza a doação do imóvel sob matrícula 37462, ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JACUTINGA.
- 8 – Projeto de Lei nº 157/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 9 – Projeto de Lei nº 158/2011 do Executivo – Súmula: Autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã, a celebrar convênio com a Universidade Estadual de Maringá – UEM e dá outras providências.
- 10 – Projeto de Lei nº 159/11 do Executivo – Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder uma cesta básica aos servidores da Prefeitura do Município de Ivaiporã/PR, e dá outras providências.
- 11 – Projeto de Lei nº 162/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 12 – Projeto de Lei nº 163/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 13 – Projeto de Lei nº 164/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

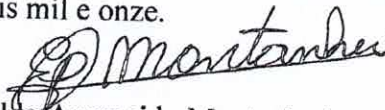


CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

- 14 - Projeto de Lei nº 165/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 15 - Projeto de Lei nº 166/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 16 - Projeto de Lei nº 167/2011 do Executivo – Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências
- 17 - Projeto de Lei nº 169/2011 do Executivo – Súmula: Autoriza a permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências e dá outras providências.
- 18 - Projeto de Lei nº 170/11 do Executivo – Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.
- 19 - Projeto de Lei nº 171/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 20 - Projeto de Lei nº 172/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências
- 21 - Projeto de Lei nº 173/2011 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Mário Hort
1º Secretário

Cientes:

Luciano Reginaldo Gonçalves

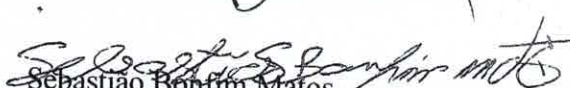
Dr. Ademir Soares de Souza

Luís Gustavo Chaves

Jaffer Guilherme Saganiski Ferreira

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

José Maria Carneiro


Sebastião Bonfim Matos